LEI Nº 1.652/91, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE ALUGUEL DE IMÓVEL À ENTIDADE QUE ESPECIFICA".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE / PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar, por tempo indeterminado, um prédio na cidade / para fins de instalação da sede do Clube do Garoto/ de Parapuã-CGC. nº 53.312.567/0001-69, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 1.618/90, de 10/12/1.990.

Artigo 2º- As despesas resultantes da aplicação desta lei, correrão à conta de dotação próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação recogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 03 de setembro de 1.991.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário